



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO VI Nº 042 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018 PAG - 00

## SUMÁRIO

Ratificação de Dispensa.....	01
Extrato de Contrato.....	01
Resolução CMDCA.....	02

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018, RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.** ASSUNTO: Serviço de Publicação de matérias de interesse deste Prefeitura, CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ Nº 04.196.645/0001-00, END: Sig Quadra 06 Lote 800 - Setor Gráfico – Brasília –DF CEP 70610-400, VALOR : R\$ **15.000,00 (Quinze Mil Reais)** e a Empresa ESTADO DO MARANHÃO - CASA CIVIL , CNPJ -00.545.704/0001-40 END: Avenida Jeronimo de Albuquerque, s/n – Bairro Calhau – São Luis-MA, CEP 65.099-110 Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), RATIFICO: para fins do disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 003/2018, fundamentada no Inciso XVI do Art. 24 da Lei supra, cujo objeto acima descrito, ratifica às Empresas IMPRENSA NACIONAL no valor de R\$ 10.000,00 (Quinze Mil Reais) e ESTADO DO MARANHÃO – CASA CIVIL no valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), o período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, Gabinete do Prefeito Antônio França de Sousa, em 16 de janeiro de 2018.

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180302-2260-C/2017-03.** PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AGOSTINHO COSTA PEREIRA - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 12.050.270/0001-96. OBJETO: O fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição da alimentação escolar, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 608.675,03 (seiscentos e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 0012 – Programa Educação para a Transformação, Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção da Merenda Escolar, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIA: Secretária Municipal de Educação, a Srª Maria da Glória Martins da Rocha, inscrito no CPF nº 462.599.963-49, e portador do RG nº. 032128752006-0,

pela CONTRATANTE e o Srº Agostinho Costa Pereira, R.G. n.º 5358693, C.P.F. n.º 572.353.843-87, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180305-1906/2017-01.** PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa K. O. SANTOS – ME. OBJETO: a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de Ar (com reposição de peças) e demais equipamentos de refrigeração, de interesse desta Secretaria Municipal de Educação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 46.227,70 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0012 – Programa Educação para a Transformação, Projeto Atividade: 2.029 – Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0012 – Programa Educação para a Transformação, Projeto Atividade: 2.029 – Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIA: Secretária Municipal de Educação, a Srª Maria da Glória Martins da Rocha, inscrito no CPF nº 462.599.963-49, e portador do RG nº. 032128752006-0, pela CONTRATANTE e o Srº Kleber Oliveira Santos, inscrito no CPF/MF nº 475.751.743-20, portador da carteira de identidade nº 0465130620120 SSP/MA, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180305-1906/2017-03.** PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Secretária Municipal do Meio Ambiente e a Empresa K. O. SANTOS - ME. OBJETO: a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de Ar (com reposição de peças) e demais equipamentos de refrigeração, de interesse desta administração pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 5.359,10 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Função: 18 – Gestão Ambiental, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0002 – Programa de Gestão Administrativa, Projeto Atividade: 2.073 – Manutenção e funcionamento da

Secretaria de Meio Ambiente, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária: 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 08 – Assistência Social, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0002 – Programa de Administrativa, Projeto Atividade: 2.073 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Antônio de França de Sousa, Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1– e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Srº Simão Cirineu Reis, inscrito no CPF nº 137.983.913-00, e portador do RG nº. 037398892009-0 SSP-MA, pela CONTRATANTE e a Srº Kleber Oliveira Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 475.751.743-20, RG. nº 0465130620120 SESP/MA, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180305-1906/2017-02.** PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa K. O. SANTOS - ME. OBJETO: a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de Ar (com reposição de peças) e demais equipamentos de refrigeração, de interesse desta administração pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 10.846,10 (Dez mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 08 – Assistência Social, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0020 – Programa de assistência na Comunidade, Projeto Atividade: 2.068 – manutenção do Fundo da Assistência Social, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária: 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função: Sub-Função: 08 – Assistência Social, 122: – Administração Geral, Programa: 0020 – Programa de assistência na Comunidade, Projeto Atividade: 2.068 – manutenção do Fundo da Assistência Social, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIA: Sr.ª Maria do Socorro de Sousa Rios Portela RG Nº 0136821620007 e CPF Nº 643.248.183-04, pela CONTRATANTE e a Srº Kleber Oliveira Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 475.751.743-20, RG. nº 0465130620120 SESP/MA, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2018.

**NOTA DE EMPENHO Nº 16010011 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBJETO:** Serviço de Empresa Especializada em Publicação de avisos de licitação, Editais, Leis e outros documentos de interesse desta Prefeitura **CONTRATADO:** ESTADO DO MARANHÃO - CASA CIVIL, situado Av. Jeronimo de Albuquerque, n/s – Bairro Calhau – São Luis-MA, CNPJ Nº 00.545.704/0001-40, tem sua vigência no período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Dotação Orçamentária –06.01 – 04.122.0002.216 – 3.3.90.39.00– Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações – Secretaria Municipal de Administração – Paulo Henrique da Silva.

**NOTA DE EMPENHO Nº 16010010 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBJETO:** Serviço de Empresa Especializada em Publicação de avisos de licitação,

Editais, Leis e outros documentos de interesse desta Prefeitura **CONTRATADO:** IMPRENSA NACIONAL, situado Sig Quadra 06 Lote 800 s/n Setor Gráfico – Brasília – DF, CNPJ Nº 04.196.645/0001-00, tem sua vigência no período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), Dotação Orçamentária –06.01 – 04.122.0002.216 – 3.3.90.39.00– Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações – Secretaria Municipal de Administração – Paulo Henrique da Silva.

### RESOLUÇÃO Nº. 001/2018

SÚMULA: Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias nas 1ª Terça-Feira de cada Mês para o ano de 2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA à Rua Jeremias Caldeiras, 96 - Centro. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a nº. Lei Municipal nº 0900/90, alterada pela lei nº 1.149/01, e **CONSIDERANDO:** decisão em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 06 de fevereiro de 2018 na Sala do CMDCA, que deliberou pela aprovação do calendário anual; **CONSIDERANDO:** O disposto no artigo 5º do Regimento Interno do CMDCA; **RESOLVE:** Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o ano de 2018. Art.2º O Calendário de reuniões possui as datas descritas ao final, na tabela: Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º As reuniões do CMDCA são abertas ao público, qualquer pessoa ou entidade que queira apresentar propostas poderá fazê-los, desde as encaminhe à presidente do CMDCA com antecedência mínima de 24 horas. Pedreiras, 06 de janeiro de 2018. Maria Dalva Rodrigues de Queiroz Santos - Presidente em exercício do CMDCA

AGENDA REUNIÃO ORDINÁRIA 2018		
DATA	HORA	LOCAL
06 Janeiro	-	-
06 Fevereiro	14:00	CMDCA
06 Março	14:00	CMDCA
03 Abril	14:00	CMDCA
08 Maio	14:00	CMDCA
05 Junho	14:00	CMDCA
03 Julho	14:00	CMDCA
07 Agosto	14:00	CMDCA
04 Setembro	14:00	CMDCA
02 Outubro	14:00	CMDCA
06 Novembro	14:00	CMDCA
04 Dezembro	14:00	CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

SÚMULA: Dispõe, sobre as atribuições da Secretaria Executiva, Delibera a solicitação de um servidor de Curso Superior para exercer a função na Secretaria Executiva considerando o Regimento Interno do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) em Reunião Ordinária. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a nº. Lei Municipal nº 0900/90, alterada pela lei nº 1.149/01, e **CONSIDERANDO:** decisão em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 20 de novembro

de 2017, na Sede do CMDCA, no prédio da cozinha comunitária à Rua Jeremias Caldeira, 96 – Centro, em Pedreiras – MA

**CONSIDERANDO:** O disposto no artigo 16º, 17º e 18º do Regimento Interno do CMDCA; **RESOLVE:** Art. 1º. Deliberar para exercer a função de Secretário(a) Executivo(a), em ressalva ao art. 17º - fica deliberado a exercer a função de Secretário(a) Executivo(a) o profissional de Ensino Superior; **CONSIDERANDO:** O disposto no artigo 18º do Regimento Interno do CMDCA – deliberamos onde diz, **o artigo entre linhas** devendo sua situação funcional ser resolvida pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). **CONSIDERANDO:** O disposto no artigo 18º e acrescido em plenária do dia 20 de novembro deliberar sobre **RESOLUÇÃO** as atribuições do(a) Secretário(a) Executivo(a), abaixo relacionadas: Artigo 18 – Compete ao Secretário Executivo: I – prestar assessoria administrativa ao CMDCA; II – elaborar, registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinados pela Plenária ou Presidência; III – secretariar as Assembleias na ausência do Primeiro e Segundo Secretários, lavrar as atas, controlar a frequência dos Conselheiros e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões da Plenária; IV – articular-se com os demais Conselhos quando designado pela plenária; V – divulgar, conforme critério estabelecido pela Plenária, as resoluções do CMDCA, assim como publicações técnicas referentes à criança e ao adolescente; VI – manter sistema de informação sobre a criança e o adolescente; VII – manter organizados dados sobre leis, decretos e projetos referentes à criança e ao adolescente; VIII - desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CMDCA; IX – providenciar a publicação das Resoluções e demais atos do CMDCA em jornal de grande circulação do Município nos prazos definidos na forma deste Regimento Interno; X – zelar pelos documentos e bens permanentes do CMDCA. XI- Sua postura irá refletir a realidade do Conselho, bem como, fortalecer ou prejudicar a imagem do mesmo. Enfim, o grande desafio das atividades cotidianas das Secretárias Executivas, é a solução e encaminhamento das demandas do Conselho e requerem: postura ética, amplos conhecimentos técnicos, administrativos e estabilidade emocional. XII- Ética na ação do conselho É um conjunto de princípios e valores que norteiam a forma de agir das pessoas. Fundamentam avaliações, críticas ou tomadas de decisões. É a comportar-se de acordo com o consenso do grupo. Relaciona-se com o: FAZER = Competência AGIR = Conduta Resultado = EFICÁCIA. Pedreiras, 26 de fevereiro de 2018. Maria Dalva Rodrigues de Queiroz Santos - Presidente em exercício do CMDCA

**PEDREIRAS-MA, 05 DE MARÇO DE 2018.**